



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária Nº: 011/2023  
**Decisão** : 114/2023-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 5.3.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900026056/2018  
**Interessado** : Severino da Silva

**EMENTA:** Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900026056/2018, lavrado em desfavor do Sr. Severino da Silva: Pelo Exercício ilegal da profissão (Inabilitado - pessoa física), conforme a alínea 'a' do art. 6º da Lei nº 5.194/66, com aplicação da multa no valor mínimo estipulado, com as devidas correções monetárias pertinentes.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 11/2023, realizada de forma híbrida, no dia 05 de julho de 2023, sob relatoria do Conselheiro Juscelino dos Anjos Bourbon, apreciando o Auto de Infração nº 9900026056/2018, lavrado em 16/03/2018, em desfavor do Sr. Severino da Silva, por infringência ao exercício ilegal da profissão (Inabilitado - pessoa física), conforme a alínea 'a' do art. 6º da Lei nº 5.194/66 referente à “montagem e desmontagem do parque de diversões, para as festas de São José. Obs.: Solicito fazer ART da parte mecânica do parque de diversões; considerando que a parte elétrica se encontra registrada com ART PE20180241586”; considerando que em 11/04/2019 o autuado apresentou defesa alegando; considerando que a ART PE20180247593, que regularizou o fato gerador, foi registrada em 23/03/2018, ou seja, após a lavratura do auto de infração. Diante do exposto, sugerimos a manutenção da multa aplicada no seu valor mínimo, uma vez que a regularização da falta cometida, foi após a lavratura do auto, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do Auto de Infração supracitado, com aplicação da multa no seu valor mínimo, e as devidas correções monetárias pertinentes, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, José Constantino da Silva Filho, Juscelino dos Anjos Bourbon e Marcos da Silva Neto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de julho de 2023.

**Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior**  
**Coordenador da CEEMMQ**